



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano III – Edição 523 – Tauá-CE, quarta-feira, 29 de setembro de 2021

---

**PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA**

---

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS  
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO  
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA  
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR  
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA  
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA  
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA  
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

---

**PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita e órgãos diversos**

**LEI MUNICIPAL Nº 2605, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.974, de 25 abril de 2013, e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.974, de 25 de abril de 2013, nos termos a seguir:

“**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com o Art. 6º da Lei Federal nº 13.243/2002, órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família de Tauá com a finalidade de:”

(...)”

**Art. 2º.** O art. 2º da Lei Municipal nº 1.974, de 25 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º -** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será composto de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes em caráter paritário entre o poder público municipal e a sociedade civil, indicados pelos titulares das Secretarias com assento neste Conselho e os representantes da sociedade civil de Entidades e Organizações Sociais Profissionais da área, Usuários e ou Entidade representantes de Usuários nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

**§1º -** As representações governamentais serão indicadas pelos titulares das seguintes Secretarias:

- I-** Secretaria da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família;
- II-** Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos;
- III-** Secretaria da Saúde;
- IV-** Secretaria da Educação
- V-** Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer;

(...)

**§2º -** Os representantes da sociedade civil, a terem assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão integrantes das seguintes instituições/entidades:

- I -** Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Tauá – STTR;
- II –** Pastoral do Idoso;
- III –** Instituições Religiosas;
- IV –** Associação Beneficente Clube das Acácias;
- V –** Lions Clube de Tauá.

(...)

**Art. 3º.** O caput do art. 13 da Lei Municipal nº 1.974, de 25 abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13 -** A Secretaria da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família de Tauá proporcionará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.”

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 29 de setembro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Disciplina os requisitos para a escolha dos critérios de julgamento de licitações públicas e outros aspectos quanto à execução de contratos administrativos, no âmbito do município de Tauá-CE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Capítulo I**  
**Subcritérios de julgamento**

**Art. 1º.** Nos editais de licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, o critério de julgamento e adjudicação será, preferencialmente, o de menor preço por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

**Art. 2º.** Mesmo em sendo o objeto divisível, o critério de julgamento menor preço por lote ou global poderá ser adotado sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita.

**Capítulo II**  
**Execução de contratos administrativos**

**Art. 3º.** Os contratos administrativos devem ser executados diretamente pela pessoa física ou jurídica contratada.

**§ 1º.** Fica permitida a subcontratação parcial do objeto desde que prevista no edital e/ou contrato com a definição dos respectivos limites e condições.

**§ 2º.** A subcontratação consiste na entrega de parte de fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço a terceiro, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado.

**§ 3º.** Não se caracterizará subcontratação quando a prestação for executada diretamente pelo contratado, ainda que necessite recorrer a terceiros para obter os elementos necessários à entrega das obrigações contratuais.

**Art. 4º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.334, de 09 de fevereiro de 2017.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, em 29 de setembro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 0713005/2021, de 13 de julho de 2021.**

**Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área especificada no memorial descritivo e planta anexos, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso X, da Lei orgânica do Município de Tauá, e as disposições da legislação federal de regência.

**CONSIDERANDO** que a estrutura física das escolas públicas municipais de Tauá remonta a construções realizadas nas décadas de 1970 e 1980, estando completamente inadequadas para as novas formas e metodologias pedagógicas e de ensino;

**CONSIDERANDO** que o Município de Tauá conseguiu celebrar convênios com a União, por intermédio do Ministério da Educação, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para construção de Escolas Modelos em substituição às atuais edificações escolares;

**CONSIDERANDO** que pode ser considerado de interesse social e de utilidade pública o imóvel privado para fins de desapropriação pública que objetive a instalação de equipamentos e edificação de obras e serviços públicos, notadamente a construção de uma Escola Modelo da Rede Municipal de Ensino Público;

**CONSIDERANDO** que o Município necessita da reestruturação de suas escolas para que se adeque as novas metodologias e estruturas para ofertas de sua prestação de serviços educacionais;

**CONSIDERANDO** a existência de terreno improdutivo na Vila de Altamira, Distrito de Carrapateiras, e de recursos disponíveis para a edificação da Nova Escola de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Alves de Melo no referido Distrito;

**CONSIDERANDO** que foram adotados critérios técnicos que indicaram a delimitação da área objeto da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, como satisfatória e propícia à construção da obra.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade do Sr. Manoel Siqueira de Melo, inscrito no CPF nº 107.781.363-53.

**I** – A área expropriada está situada à Vila de Altamira, Distrito de Carrapateiras, em Tauá/CE.

**II** – A área objeto do presente possui 5.259,32 m<sup>2</sup> (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e trinta e dois centímetros), avaliada em R\$ 11.149,76 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**III**- A área ora expropriada é destinada à viabilização da construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental.

**IV** – A completa qualificação do(s) expropriado(s), bem como seu respectivo título de propriedade será objeto de esclarecimento por parte da Procuradoria Geral do Município, quando da propositura de Ação Judicial de Expropriação e/ou formalização de acordo expropriatório.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos e a Procuradoria Geral do Município, autorizados a promover o levantamento da área expropriada, bem como por via amigável ou judicial e mediante prévia avaliação, realizar a desapropriação prevista neste Decreto.

**Parágrafo Único** - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** - O Município efetuará o depósito judicial prévio, no valor fixado neste Decreto.

**Art. 4º** - A área expropriada será incorporada ao patrimônio do Município de Tauá.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.**

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeita Municipal

*(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 483, páginas 2 e 3, de 03/08/2021.*

**PORTARIA Nº 0929001/2021- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, na Lei Municipal nº 2603/2021 de 23/08/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR os servidores constantes em ANEXO ÚNICO, para FUNÇÃO DE CONFIANÇA** nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 29 de setembro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

(Anexo único a que se refere o art. 1º da Portaria nº 0929001/2021 de 29/09/2021)

|  |  |
|--|--|
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>ALDEJANE GONÇALVES SOBRINHO</b>   |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0015271  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SÍMBOLO/NÍVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>ANA LUCIA CARLOS NOGUEIRA</b>   |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0000575  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SÍMBOLO/NÍVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>ANA MARIA GONÇALVES BIZERRA</b>   |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0013972  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SÍMBOLO/NÍVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>ANTONIO DANIEL DA SILVA LEITÃO</b>  |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0014002  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SÍMBOLO/NÍVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>CLECY ALINE VERISSIMO REIS</b>  |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0015270  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SÍMBOLO/NÍVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>ELIETE NONATO DOS SANTOS</b>  |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0013976  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SÍMBOLO/NÍVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |

|  |  |
|--|--|
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>EULIZETANIA MOTA DE ABREU DANTAS</b>  |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0000884  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SIMBOLO/NIVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>HILDERLANY COUTINHO BEZERRA</b>   |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0014013  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SIMBOLO/NIVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>INGRID MARIE RODRIGUES ROCHA</b>  |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0014008  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SIMBOLO/NIVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>MARIA DO GLÓRIA LEANDRO DE SOUSA</b>  |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0000884  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SIMBOLO/NIVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>MARIA DO CARMO SILVA SCARCELA</b>   |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0001353  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SIMBOLO/NIVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>MARIA MOCINHA PEDROSA</b>   |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0013994  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SIMBOLO/NIVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |
| <b>SERVIDOR(A)</b>                         | <b>MARILENE CAVALCANTE VITAL</b>   |
| <b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>               | 0013984  |
| <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |
| <b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | Secretário(a) de Gestão Escolar  |
| <b>SIMBOLO/NIVEL</b>                       | GPE-7  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                         | Efetuar o controle e cadastramento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais no Sistema Educacenso, incluindo as atividades complementares, correspondendo ao mínimo de 300 (trezentos) alunos. |

**PORTARIA Nº 0929002/2021- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, ANTONIA ANTENIZA COELHOS DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **703021623-72**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, Simbologia **GPE-7**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à(o) Secretaria da Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 29 de setembro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE PRÉ MATRÍCULA DE ESTUDANTES PARA O  
PROGRAMA TAUÁ EDUCANDO PARA O TRÂNSITO.**

**A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria Municipal da Educação e Autarquia Municipal de Trânsito, lança edital para realização das pré-matrículas das pessoas interessadas em ingressar no Programa Tauá Educando para o trânsito.**

**1. Objetivo**

1.1 O presente Edital é parte das ações do Programa “Tauá Educando para o Trânsito” e tem por objetivo a realização de pré-matrículas para composição de banco de pessoas interessadas em estudar legislação de trânsito para obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**2. Dos objetivos específicos do Programa Tauá Educando para o Trânsito**

2.1. Promover a apropriação do conhecimento como instrumento de integração do homem no desenvolvimento de habilidades, de capacidades, de autonomia, de atitudes responsáveis para consigo e com o meio em que habita assegurando-o mais qualidade de vida, bem como, proporcioná-los a condição de guiar seus veículos de forma segura e legal.

2.2. Despertar a consciência dos direitos e deveres, bem como sua responsabilidade diante do trânsito e da comunidade;

2.3. Suscitar o sentimento da dignidade e dos valores essenciais da vida humana, assim como a capacidade de avaliar os conhecimentos, ou até mesmo inferir neles;

2.4. Proporcionar aos cursistas conhecimentos básicos necessários relacionados ao trânsito, de forma que estes consigam adquirir a Carteira Nacional de Habilitação;

2.5. Promover o estímulo da autoestima dos educandos, bem como, proporcionar uma maior inserção no mercado de trabalho através da CNH.

**3. Público Alvo**

3.1. Pessoas do Município de Tauá, residentes na sede ou nos distritos que estejam matriculados ou venham a se matricular em turmas de Educação de Jovens e Adultos e no Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino ou no Ensino Médio e Educação Profissional na rede pública estadual de ensino, com, no mínimo, 18 anos de idade completos.

**4. Das Pré-matrículas**

4.1. Ficam estabelecidos o local, período e horários, abaixo discriminados, para que sejam realizadas as pré-matrículas:

a. **Local:** Cine Teatro Maria Carmem, Parque da Cidade, situado na Rua Temístocles Fialho, 170 - Centro Tauá/Ceará.

b. **Período:** 18 a 22 de outubro de 2021.

c. **Horários:** 8h às 12h e de 14h às 17h.

**d. Cronograma de Atendimento**

| DATA       | DIA DA SEMANA | LETRA INICIAL DO NOME     |
|------------|---------------|---------------------------|
| 18/10/2021 | Segunda-Feira | A, B, C, D                |
| 19/10/2021 | Terça-Feira   | E, F, G, H                |
| 20/10/2021 | Quarta-Feira  | I, J, K, L, M             |
| 21/10/2021 | Quinta-Feira  | M, N, O, P, Q             |
| 22/10/2021 | Sexta-Feira   | R, S, T, U, V, W, X, Y, Z |

e. **Formulário para preenchimento está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tauá através do link:** [www.taua.ce.gov.br/formulariotauaeducandoparaotransito](http://www.taua.ce.gov.br/formulariotauaeducandoparaotransito)

4.1.1 Os candidatos que realizarem a pré matrícula por meio do preenchimento de formulário eletrônico, realizarão a entrega da documentação seguindo o cronograma estabelecido na alínea 'd'.

4.2. Requisitos necessários para Pré-matrículas e Documentação

4.2.1. Pessoas da comunidade em geral do Município de Tauá-CE, residentes na sede ou nos distritos, que sejam ou não condutores de veículos e que tenham interesse em adquirir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (popular) e que se enquadrem nos seguintes critérios essenciais, bem como, em alguma das situações apresentadas:

- a. ser penalmente imputável (possuir 18 anos completos)
- b. saber ler e escrever (alfabetizado ou semialfabetizado)
- c. possuir documento de identidade
- d. possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF
- e. Comprovar domicílio no Município de Tauá

f. O candidato ou candidata deverá comprovar no ato da inscrição, por meio de declaração escolar, que se encontra regularmente matriculado(a) na rede pública de ensino, ou manifestar intenção de matrícula, no ato de inscrição, às turmas de Educação de Jovens e Adultos da rede municipal, disponíveis por localidade, de acordo com a tabela anexo II.

4.2.2. Se egresso do sistema penitenciário, comprovação de cópia do alvará de soltura ou certidão carcerária;

4.2.3. Se portadora de deficiência, comprovar as limitações mediante laudo médico;

4.3. Da Documentação necessária para entrega no ato das pré-matrículas.

**No ato de inscrição das pré-matrículas, os interessados devem apresentar em envelope identificado com o nome completo, endereço e número de telefone, contendo cópias dos seguintes documentos:**

- a) Ficha de Pré-matrícula, anexo I deste edital, devidamente preenchida;
- b) Cópia do documento de identificação com foto;
- c) Cópia do Cadastro Pessoa Física - CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Se matriculado na rede pública de ensino, declaração escolar comprobatória;
- f) Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentação de documento comprobatório ou certidão da Cadastro Único ou dos Centros de Referencias da Assistência Social CRAS;
- g) Cópia de alvará de soltura ou certidão carcerária, quando for o caso;
- h) Cópia do laudo/declaração do médico que conste o C.I.D, Classificação Internacional de Doenças, quando for o caso de pessoas com deficiência;

Constatada a qualquer momento a falsidade documental ou das informações prestadas pelo candidato, este será eliminado do Processo de Pré Matrícula, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## 5. Disposições finais

5.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação - SME e Autarquia de Trânsito do Município de Tauá – AMT.

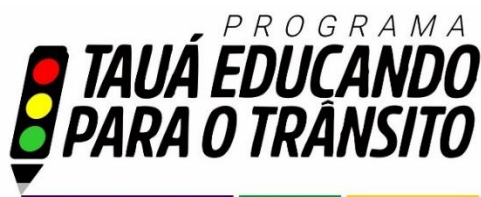
Tauá/CE, 29 de setembro de 2021.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar  
**Prefeita Municipal**

João Alcimo Viana Lima  
**Secretário da Educação**

Warton Alves de Lima  
**Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DAS PRÉ-MATRÍCULAS PARA  
O PROGRAMA TAUÁ EDUCANDO PARA O TRÂNSITO**



**SME**  
Secretaria da  
Educação



Autarquia  
Municipal  
de Trânsito



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Uso da Comissão: Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

**Escolha a Categoria para a Primeira Carteira Nacional de Habilitação (somente uma opção):**

- ( ) Categoria A  
( ) Categoria B

**O Candidato(a) se enquadra em qual dos critérios abaixo (somente uma opção):**

- ( ) Aluno(a) regularmente matriculado(a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou do ensino público;  
( ) Aluno a ser matriculado no EJA – Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino;  
( ) Pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família;  
( ) Pessoas egressas do sistema penitenciário;  
( ) Pessoas com deficiência;

**Nome completo**

**Data de  
Nascimento**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Naturalidade**

( ) Tauaense ( ) Outra:

**CPF**

**RG**

**Órgão  
Exp.**

**Data de  
Exp.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Endereço**

**Nº**

**Complemento**  
:

**Bairro/Distrito**

**Cidade**

**Estado:**

**Telefone (1):**

**Telefone (2):**

**E-mail:**



**SME**  
Secretaria da  
Educação



Autarquia  
Municipal  
de Trânsito



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA**

**Nome do candidato:**

**Data da Pré-  
Inscrição:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do responsável pela inscrição:**



**ANEXO II – RELAÇÃO DE ESCOLAS COM TURMAS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

| <b>ESCOLAS</b>                                  | <b>SEDE/ENDEREÇOS</b>  | <b>TURMAS/SEGMENTO</b> |
|---|--|------------------------|
| EEF Dondon Feitosa                              | Rua Jornalista Helder Feitosa, S/N - Colibris.                 | 2º segmento            |
| EEF Joaquim Pimenta                             | Rua José Waldemar Rêgo, s/n Centro                             | 2º segmento            |
| EEIF Jorge Massilon Cavalcante                  | Av. Odilon Aguiar, S/N – Centro                                | 1º segmento            |
| EEF Júlio Rêgo                                  | Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, S/N – Tauazinho (CEMIT) | 1º segmento            |
| EEF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão | Rua Pedro Matias de Vasconcelos, S/N – Bezerra e Sousa         | 1º e 2º segmento       |
| EEF Maria Mota Lima                             | Rua Fausto Barreto, S/N - Alto Brilhante                       | 1º segmento            |
| EEF Teresa Aragão Serra                         | Rua Cel. Eufrásio de Oliveira, 105 - Aldeota                   | 1º e 2º segmento       |
| <b>ESCOLAS</b>                                  | <b>DISTRITO DE CARRAPATEIRAS</b>                               | <b>TURMAS/SEGMENTO</b> |
| EEIF Francisco Ferreira de Sousa                | Vila de Santana  | 2º segmento            |
| EEIF Pedro Pedrosa de Castro Castelo            | Vila de Santo Antônio  | 1º e 2º segmento       |
| EEIF Raimundo Alves de Melo                     | Altamira   | 1º segmento            |
| <b>ESCOLAS</b>                                  | <b>DISTRITO BARRA NOVA</b>                                     | <b>TURMAS/SEGMENTO</b> |
| EEIF Francisca Cavalcante Fiaho                 | Cachoeirinha do Pai Senhor                                     | 1º e 2º segmento       |
| EEIF José Ferreira de Sousa                     | Vila de Bom Jesus  | 1º e 2º segmento       |
| <b>ESCOLAS</b>                                  | <b>DISTRITO DE INHAMUNS</b>                                    | <b>TURMAS/SEGMENTO</b> |
| EEIF Ana Rosa do Bonfim                         | Riacho das Varas   | 1º segmento            |
| EEIF Desiderio de Sousa Pedrosa                 | Vila de Guaribas   | 1º e 2º segmento       |
| EEIF José Caçula Pedrosa                        | Vila de Vera Cruz  | 1º e 2º segmento       |
| <b>ESCOLAS</b>                                  | <b>DISTRITO DE MARRUÁS</b>                                     | <b>TURMAS/SEGMENTO</b> |
| EEIF Enéas Alves Mota                           | Vila de Marruás  | 1º segmento            |
| EEIF Francisco Alves de Oliveira                | Vila de poço de baixo  | 1º e 2º segmento       |
| EEIF Francisco Cirilo de Araújo                 | Várzea da Serra  | 1º segmento            |
| <b>ESCOLAS</b>                                  | <b>DISTRITO DE TRICI</b>                                       | <b>TURMAS/SEGMENTO</b> |
| EEF Cristina Liberalina                         | Vila de Calumbi  | 1º e 2º segmento       |
| EEIF Domingos Gomes de Aguiar                   | Vila de Calumbi  | 1º segmento            |
| <b>ESCOLAS</b>                                  | <b>DISTRITO DE SANTA TEREZA</b>                                | <b>TURMAS/SEGMENTO</b> |
| EEF Amâncio Cordeiro Junior                     | Vila de Santa Tereza   | 1º e 2º segmento       |
| EEF Josué Honório de Almeida                    | Vila de Santa Tereza   | 1º segmento            |
| <b>ESCOLAS</b>                                  | <b>DISTRITO DE MARREAS</b>                                     | <b>TURMAS/SEGMENTO</b> |
| EEIF Francisco Miguel dos Santos                | Vila Joaquim Moreira   | 1º segmento            |
| EEIF Jesus Maria e José                         | Vila de Marrecas   | 2º segmento            |
| EEIF Luiza Maria da Silva                       | Vila Joaquim Moreira   | 2º segmento            |

Observação: O 1º segmento se refere aos anos iniciais 1º ao 5º ano e o 2º segmento se refere aos anos finais 6º ao 9º.

**Secretaria de Orçamento e Finanças**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DA SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.09.001/2021-FMS**, cujo objeto é o *Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde - UBS, junto a Secretaria de Saúde do município de Tauá/CE.* **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 de setembro de 2021, às 17h30min; **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 13 de outubro de 2021, às 07h30min; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de outubro de 2021, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13 de outubro de 2021, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 28 de setembro de 2021. Pregoeiro.

**Secretaria da Educação**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** - O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o **Extrato do Contrato nº 0505001/2021-133**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 05.05.001/2021-GM**, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1002.2.074.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FONTE:** 1.113.0000.00. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Tauá-CE. **CONTRATADA:** A R G BESERRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até dia 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.924,82 (dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. **ASSINA PELO CONTRATADO(A):** Antônia Rita Gonçalves Beserra. Tauá/CE, 14 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** - O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o **Extrato do Contrato nº 0505001/2021-134**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 05.05.001/2021-GM**, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1002.2.074.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FONTE:** 1.113.0000.00. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Tauá-CE. **CONTRATADA:** ZULEIDE FERNANDES COUTINHO - EPP. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até dia 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.681,92 (um mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. **ASSINA PELO CONTRATADO(A):** Zuleide Fernandes Coutinho. Tauá/CE, 14 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** - O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o **Extrato do Contrato nº 0505001/2021-137**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 05.05.001/2021-GM**, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1002.2.074.0000 e 12.122.2012.2.059.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FONTE:** 1.113.0000.00. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Tauá-CE. **CONTRATADA:** PEDRO GONÇALVES SIQUEIRA - EPP. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até dia 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.686,86 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. **ASSINA PELO CONTRATADO(A):** Pedro Gonçalves Siqueira. Tauá/CE, 14 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** - O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o **Extrato do Contrato nº 0505001/2021-136**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 05.05.001/2021-GM**, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1002.2.074.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FONTE:** 1.113.0000.00. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Tauá-CE. **CONTRATADA:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até dia 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. **ASSINA PELO CONTRATADO(A):** Alberto Magno de Brito Ramos. Tauá-CE, 15 de setembro de 2021